



## PROJETO BÁSICO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Pedro Veras de Lira

**FUNÇÃO:** Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**OBJETO:** Contratação de serviços de limpeza manual do leito do Rio Curtume, junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Russas.

**Integram este projeto, os seguintes anexos:**

- 1) Projeto básico da Engenharia;
- 2) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 3) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira do prestador de serviços;
- 4) MINUTA CONTRATUAL.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente despesa vem atender à necessidade anual de limpeza do leito do Rio Curtume, fazendo a desobstrução, retirando vegetação rasteira, entulhos e resíduos de forma geral, em virtude do período invernos, evitando danos ambientes e sociais.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*I - "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente.*

### **DURAÇÃO CONTRATUAL:**

O Contrato vigorará por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.





O contrato será firmado com **JC2 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.319.298/0001-65, com sede na AV CORONEL DRACON BARRETO, 1, APT 102, CENTRO, PACUJÁ - CE, CEP: 62.180-000, no valor global de R\$ 20.542,67 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

### CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

<b>Órgão</b>	<b>06 SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>0601 SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	0601.18.541.0141.2.018 Ações de preservação e conservação ambiental
<b>Elemento de Despesas</b>	33.90.39.00/33.90.39.78
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprios

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

Nova Russas-CE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**Pedro Veras de Lira**

**Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**

